



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 092/2008, de 23 de dezembro de 2008.

Cria a Ouvidoria no âmbito da
Universidade Federal Rural do Semi-
Árido - UFERSA.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas
atribuições legais, e com base na deliberação deste órgão colegiado em sua **6ª Reunião
Ordinária** do ano 2008, realizada no dia 23 de dezembro,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37A, parágrafo 3º, inciso I, da
Constituição Federal, que estabelece a necessidade de manutenção, pela administração
direta e indireta, de formas de participação popular no acompanhamento da prestação de
serviços públicos;

CONSIDERANDO o Artigo 122 do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as ações de ouvidoria
junto aos demais órgãos da Instituição de acordo com o Fórum Nacional de Ouvidores
Universitários – FNOU;

DECIDE:

Art. 1º. Criar a Ouvidoria no âmbito da Universidade Federal Rural do
Semi-Árido – UFERSA.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 23 de dezembro de 2008.


Josivan Barbosa Menezes Feitoza
Presidente